



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 450/2001

INTERROMPER a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **VANDERCI BERTOLINO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 326 de 24 de maio de 2001, à servidora **VANDERCI BERTOLINO**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1.415.362-4/SSP-PR, nomeada em 01.04.1991 sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, retornando as suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a contar de 01 de outubro de 2001.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2001.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 10 / 20 01
DE Nº 8001
UMUARAMA, 15 10 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO